



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

ADENDO

EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 86/2022/SIGMA/SUPEL/RO

PROCESSO Nº 0051.025188/2019-11

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de **Serviço de Engenharia Clínica, Incluindo Serviço de Gerenciamento de Equipamentos Manutenção Corretiva, Preventiva, Preditiva e Calibração dos Equipamentos com Reposição de Peças e Acessórios**, visando atender às necessidades do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal de Rondônia – COHREC, responsável pelo Hospital Regional de Cacoal (176 leitos) e o Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal (151 leitos), e do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé (30 leitos) de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses.

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA (0022540555)

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos e, considerando o Despacho SUPEL-SIGMA (0024518973) em que solicita análise e manifestação acerca das impugnações interpostas pelas empresas ENGÉBIO SERVIÇOS 0024518136, e MEDICAL CENTER 0024518577, bem como do pedido de esclarecimento da empresa EXCIMER TECNOLOGIA 0024518238.

Considerando que a impugnante ENGÉBIO SERVIÇOS 0024518136, apontou que o edital previu exigências abusivas, tais como as previstas no item 8.9 – DAS SANÇÕES;

Esclarecemos que as sanções previstas seguem um sistema gradual, da mais leve (advertência) a mais severa (declaração de inidoneidade). É oportuno salientar que as penalidades supracitadas não são vinculadas a fatos determinados, ficando o gestor, com cunho discricionário, estabelecer a punição dentro de uma proporcionalidade com a conduta infratora, lembrando que sempre deverá ser assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Nesse sentido, esta GECOMP/SESAU procedeu a elaboração de adendo com as alterações necessárias para que não haja futuros questionamentos, visando a adequação da planilha de SANÇÕES prevista no item 8 do termo de referência, que elenca apenas as principais situações previstas, passando a dispor da redação a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO | GRAU | MULTA* |
|------|--|------|--------------|
| 1. | Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência. | 03 | 0,3% por dia |
| 2. | Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência. | 03 | 0,3% por dia |
| 3. | Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os | 03 | 0,3% por |

| | serviços contratuais por dia. | | dia |
|---|--|----|--------------|
| 4. | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência. | 03 | 0,3% por dia |
| 5. | Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência; | 02 | 0,2% por dia |
| 6. | Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência. | 03 | 0,3% por dia |
| 7. | Fornecer informação pérfida de serviço / equipamento/software; por ocorrência. | 02 | 0,2% por dia |
| Para os itens a seguir, deixar de: | | | |
| 8. | Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência; | 03 | 0,3% por dia |
| 9. | Efetuar a reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia; | 03 | 0,3% por dia |
| 10. | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência. | 03 | 0,3% por dia |
| 11. | Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência. | 03 | 0,3% por dia |
| 12. | Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc. | 03 | 0,3% por dia |
| 13. | Fornecer as senhas e relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência; | 03 | 0,3% por dia |
| 14. | Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência. | 02 | 0,2% por dia |
| 15. | Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia; | 02 | 0,2% por dia |
| 16. | Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia. | 02 | 0,2% por dia |

** Incidente sobre a parte inadimplida do contrato*

Porto Velho, 11 de março de 2022.

CARLA DE SOUZA ALVES RIBEIRO

Gerente de Compras - SESAU/RO

CÍNTIA ARAÚJO DO NASCIMENTO

Agente em Atividades Administrativas

SESAU-GECOMP

(Assinado Eletronicamente)

Secretário de Estado da Saúde de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Carla de Souza Alves Ribeiro, Gerente**, em 11/03/2022, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA ARAUJO DO NASCIMENTO, Auxiliar Administrativo**, em 11/03/2022, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 11/03/2022, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0024549292** e o código CRC **7165F7DF**.